

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20/2024

Dalmo Assis de Oliveira
Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 20 de janeiro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, registrado nesta Casa sob o nº 20/2024, que “Retifica o Anexo I da Lei Complementar nº 191, de 14 de dezembro de 2022, que “cria cargos efetivos, reduz e acresce vagas de cargos efetivos e isolados que menciona...” *e dá outras providências*”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após análise do Projeto de Lei Complementar nº 20/2024, verificamos que a proposta visa a correção do anexo I da Lei Complementar 191/22.

Constata-se que o Projeto de Lei Complementar em apreço, está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 20/2024, entendo que a matéria foi elaborada dentro das normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição em Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2025.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro

